



EDITAL N.º. 006/2017

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, por intermédio da Comissão Especial torna pública e disciplina a abertura da pré-inscrição e da inscrição para as **vagas remanescentes do transporte gratuito a estudantes de Ensino Superior** nos termos da Lei Municipal n.º. 853, de 30 de dezembro de 1993 e do Decreto n.º. 4.312, de 05 de dezembro de 2007 com as alterações vigentes, serão realizadas sob as seguintes condições:

DAS VAGAS REMANESCENTES

1. Fica divulgada a disponibilidade de **15 (quinze) vagas remanescentes**, sendo provenientes do saldo inicial e do não comparecimento de alunos contemplados.
2. As vagas remanescentes serão completadas de acordo com o disposto neste edital.

DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

3. A pré-inscrição e a inscrição implicam no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital sobre o qual o candidato ou seu responsável legal não poderão alegar desconhecimento.
4. A pré-inscrição para o transporte gratuito a estudantes do ensino superior será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de pré-inscrição disponível no endereço eletrônico www.cidadao.pg.sp.gov.br, no período de **09 a 15 de setembro de 2017**.
 - 4.1. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por pré-inscrição não recebida via internet por motivo de ordem técnica, exceto se constatada a deficiência na rede interna da Prefeitura.
5. A efetivação das inscrições dar-se-á após a entrega dos documentos exigidos no item 5, que deverão ser entregues no período de **19 e 20 de setembro de 2017**, das 09h às 16h, na sede da Secretaria de Educação, sito a Rua José Borges Neto, n.º. 50 – Mirim – Praia Grande.

DA DOCUMENTAÇÃO

6. No ato da inscrição o candidato (maiores de 18 anos) ou seu responsável legal deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:



- 6.1. *Ficha de inscrição e declaração de veracidade devidamente preenchidas de acordo com o previsto nos itens 3 e 4 deste edital.*
- 6.2. *Comprovante de residência, no nome do candidato ou de um de seus responsáveis legais.*
- 6.3. *R.G. do interessado, e caso seja menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar também o R.G. de seu responsável legal.*
- 6.4. *R.G. ou certidão de nascimento dos dependentes menores de dezoito anos do interessado, e caso seja menor de 18 (dezoito) anos, dos dependentes do responsável legal.*
- 6.5. *Título de Eleitor do Município de Praia Grande do interessado ou de seu responsável legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos.*
- 6.6. *Comprovante de rendimento familiar (cópia do holerite) referente ao mês anterior a solicitação do benefício.*
- 6.6.1. *No caso de trabalhador autônomo, deverá apresentar declaração de renda contendo nome, atividade exercida e média do rendimento mensal, com firma reconhecida em cartório.*
- 6.6.2. *Para cada pessoa que possua renda, e foi informada no quadro econômico familiar, deverá o candidato ou o responsável legal apresentar o comprovante de renda referente àquela pessoa.*
- 6.7. *Contrato de locação, contrato de compra e venda ou escritura do imóvel em que a família reside.*
- 6.7.1. *As pessoas que moram em casa própria poderão apresentar o espelho de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU em substituição à escritura ou ao contrato de compra e venda, desde que esteja no nome de um dos responsáveis do candidato.*
- 6.7.2. *No caso do candidato morar em imóvel alugado e não possuir contrato de locação, trazer declaração de aluguel, com firma reconhecida em cartório, contendo o nome do locador, endereço da locação, nome do locatário e cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês;*
- 6.7.3. *Se o contrato de locação estiver vencido, deverá apresentar o contrato e a cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês.*
- 6.7.4. *Caso o imóvel seja cedido, o aluno ou responsável legal deverá apresentar declaração com o endereço do imóvel, o nome do proprietário, o nome da pessoa para qual o imóvel foi cedido e a duração da cessão, com firma reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel.*
- 6.8. *Boleto de Matrícula pago ou Declaração de matrícula na Instituição de Ensino Superior.*
- 6.8.1. *No caso de candidatos inscritos, e que participem de programas de bolsa de estudos universitário federal ou estadual, estes deverão apresentar documento comprobatório de matrícula na instituição de ensino superior.*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

7. A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, que caso não ocorra ensejará no cancelamento da pré-inscrição.

7.1. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão no cancelamento da inscrição, sujeitando o candidato ou o responsável legal às penalidades previstas em lei.

8. Os documentos emitidos por fax, não serão aceitos.

9. Serão aceitas as pré-inscrições somente para os cursos da Baixada Santista, excetuando as Instituições de Ensino Superior localizadas no município de Praia Grande.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A concessão de transporte gratuito se destina a alunos residentes em Praia Grande e matriculados em cursos do Ensino Superior da Baixada Santista, exceto para as Instituições de Ensino Superior localizadas no município de Praia Grande.

11. Serão considerados cursos do Ensino Superior àqueles autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

12. O benefício tem validade a partir do mês seguinte da concessão até o final de 2017.

13. As normas estabelecidas para a concessão do presente benefício obedecerão ao estabelecido na Lei Municipal nº. 853, de 30 de dezembro de 1993 e Decretos regulamentadores.

14. É vedada a inscrição extemporânea.

Praia Grande, 18 de agosto de 2017.

Comissão Especial